



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Piatã

Quarta-feira • 7 de Junho de 2023 • Ano VIII • Nº 2410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas .....	02 a 02
Atos Administrativos .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atas



### CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Piatã - Bahia

#### Ata de nº 004/2023 - Reunião da Comissão Especial Eleitoral do TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028

Aos seis dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Especial Eleitoral do terceiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Piatã/BA, a saber: Magaly Rosa Martins e Elvo Novais Souza - Representação Governamental; Geisica Trindade Lemes e Ana Paula Rodrigues Pina – Representação da Sociedade Civil, com o objetivo de deliberar a seguinte pauta: Realização da análise dos pedidos de registro de candidatura do terceiro Processo Seletivo Unificado para Membros do Conselho Tutelar e o que ocorrer. Também estavam presente Ronaldo de Souza - Secretário de Assistência Social e Letícia Silva Novais - Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Sra. Letícia Silva Novais boas vindas a todos os presentes, em seguida foi dado início a reunião, onde foi informada a relação nominal dos dez candidatos inscritos no processo. Quantidade suficiente para realização do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Piatã/BA, os membros da Comissão Especial Eleitoral, decidiram pela publicação dos candidatos aptos a realizar o teste para o processo de escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar a ser publicado no Diário Oficial na data de sete de junho do ano de dois mil e vinte e três. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada reunião, em que foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RG
1.	Geisiane Santana Ferreira	01	55.769.6331
2.	Magna Conceição Almeida Macedo	02	07.753.977-09
3.	Pamila Passos Silva	03	63.127.950-7
4.	Maria Aparecida Marques Silva	04	15.879.950-00
5.	Stela Maralise Rego Silva Costa	05	11.325.304-40
6.	Matheus Henrique da Silva	06	57.200.975.6
7.	Tatiane Da Silva Vasconcelos	07	38.597.599-5
8.	Vanusia Souza dos Santos	08	15.163.063-17
9.	Rosania Cardoso Santos Jardim	09	150.354.414-28
10.	Lidiane Araújo Federico	10	37.650.391-9

Ana Paula Rodrigues Pina  
Magaly Rosa Martins  
Elvo Novais Souza  
Geisica Trindade Lemes

Praca Izidoro Viana s/nº Centro – Piatã/BA Cep.: 46.765-000  
Fone: (77) 3479-2469

1

## Atos Administrativos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piatã  
Secretaria Municipal da Educação de Piatã  
Conselho Municipal da Educação



### PARECER CONCLUSIVO Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Educação (CME) Câmara de Educação Básica (CEB), por intermédio deste, comunica a aluna, **NATALIA CONCEIÇÃO DE SOUZA** que a Equipe gestora do Centro Educacional Professora Franciane Lima Almeida, após realizar, com a referida aluna, diagnóstico de Língua portuguesa, Matemática e Produção Textual, com base nos Direitos de Aprendizagens que precisam ser garantidos no 6º ano Ensino Fundamental II, verificou-se que a mesma encontram-se apta a matricular-se no 7º ano do Ensino Fundamental II da Educação Básica, o qual vem cursando conforme relatório escolar. Vale ressaltar que a própria aluna apresentou solicitação de matrícula respaldada no que orienta a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Os membros do Conselho Municipal de Educação, após análise das solicitações apresentadas e de acordo com a **Resolução CCE nº14/2019** e a **LDB 9394/96, Art. 24** que diz:

**A educação básica, nos nível fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:**

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regime escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

Praça Coronel José Lisboa Xavier, 178  
Piatã - Bahia



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piatã  
Secretaria Municipal da Educação de Piatã  
Conselho Municipal da Educação



c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

Observando o que preconiza a Lei, a Equipe gestora do Centro Educacional Professora Franciane Lima Almeida elaborou um instrumento de avaliação (diagnostico escrito – em anexo) que foi aplicado a aluna, observando o nível de escolaridade da mesma, chegando à seguinte conclusão:

De posse da Declaração de Reclassificação e Progressão de Serie/Ensino feita pela Equipe gestora do Centro Educacional Professora Franciane Lima Almeida, os membros do Conselho Municipal de Educação Câmara de Educação Básica **VALIDARAM** a aprovação da aluna **NATALIA CONCEIÇÃO DE SOUZA** e convalidaram seus estudos anteriores, expedindo este parecer que será publicado em Diário Oficial e arquivado na Unidade Escolar para elaboração do Histórico Escolar da referida aluna.

Os membros do Conselho Municipal de Educação Câmara de Educação Básica, representados pelos segmentos Poder Executivo, Diretores da Rede Municipal de Ensino, Professores da Rede Municipal de Ensino, Escolas Estaduais de Ensino, Pais de Alunos, Sociedade Civil Organizada e Conselho Tutelar entendem que as alunas estão cientes de todo o processo de avaliação realizado e que concordam com as decisões tomadas, colocando-se como corresponsáveis por todos os atos que advirem deste parecer.

Piatã - Bahia, 02 de maio de 2023.

CONSELHEIROS:

*Leus Mesquita Oliveira*  
*Ida da Silva Vieira Costa*  
*Mãmea Xavier Mesquita Hayes*  
*Quinaldo Bizo dos Santos*  
*Carlos Santos de Souza*  
*Alexandra Silva Alves*  
*Florencia Ferreira dos Anjos*

Praça Coronel José Lisboa Xavier, 178  
Piatã - Bahia



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piatã  
Secretaria Municipal da Educação de Piatã  
Conselho Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ/BA**  
**CNPJ Nº 13.675.681/0001-30**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Ato aprovado em de maio de 2023. Parecer Conclusivo CME/CEB nº 05/2023. Valida os estudos da Aluna **Natalia Conceição de Souza**. O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.3º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer Conclusivo CME/CEB nº 05/2023 exarado do Processo CME/CEB nº 04/2023.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Validar os estudos da aluna **NATALIA CONCEIÇÃO DE SOUZA** do Curso de Educação Básica – Ensino Fundamental I e II. A aluna está apta a cursar o 7º ano do Ensino Fundamental II.


Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piatã 02 de maio de 2023.

  
Ariete Alves Pereira  
Secretária Geral do C.M.E  
CPF. 953.394.855-87

  
João Rodrigues da Silva  
Presidente do CME, Piatã-BA  
Dec Mun Nº 036/2023



  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGADA EM 05/06/23  
PIATÃ - BAHIA.

Praça Coronel José Lisboa Xavier, 178  
Piatã - Bahia